



Excelentíssima Senhora  
Presidente da Assembleia Legislativa da  
Região Autónoma dos Açores

**Assunto: Pedido de resposta escrita ao Governo Regional dos Açores – Vice-  
Presidência e Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente.**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex<sup>cia</sup>, para efeito de admissão, perguntas com pedido de resposta escrita e requerimento, direcionado ao Governo Regional, nomeadamente à Vice-Presidência e Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, nos termos do n.º 1 e n.º 2 do artigo n.º 182 do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e da alínea h), do n.º 1, do Art. 31.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

Ponta Delgada, 02 de março 2015

Com os melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores

Lúcia Arruda

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>0653</b>	Proc. n.º <b>54.06.03</b>
Data: <b>015/03/02</b>	N.º <b>374/X</b>

Exm<sup>o</sup>. Sr. Vice-Presidente

Exm<sup>o</sup>. Sr. Secretário Regional da Agricultura e Ambiente

**ASSUNTO: Atraso na conclusão das obras do Parque de Exposições da ilha Terceira.**

A 1.<sup>a</sup> fase da execução da obra de construção do parque de exposições da ilha Terceira foi contratualizada a 21 de junho de 2010 e tinha um prazo de execução de 1 ano e 6 meses. Prazo esse, amplamente, excedido, até porque a obra não se encontra concluída, o que perfaz um atraso de, sensivelmente, 3 anos. Ou seja, tempo suficiente para a execução de duas obras da mesma envergadura.

Entre o final do prazo, inicialmente contratualizado, e dezembro de 2013, foram concedidas 6 prorrogações do prazo de execução ao empreiteiro e perdoadas as respetivas coimas, apesar de legalmente previstas, dado que a incapacidade financeira do empreiteiro não configura justificação legal para tal procedimento, ao contrário do compromisso assumido pelo anterior Governo Regional, através da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, em resposta ao nosso requerimento n.º 654/IX, segundo a qual, os atrasos não justificados seriam, naturalmente, considerados no âmbito da responsabilidade legal e contratual.

Considerando que segundo a documentação disponibilizada, por V.Exas., em resposta ao nosso requerimento n.º 212/X, não tinham sido pagos ao empreiteiro, até abril de 2014, 23.878€ referentes ao primeiro contrato adicional e 30.672,44€ referentes ao segundo contrato adicional;

Considerando que as sucessivas prorrogações do prazo de execução da obra acarretam custos acrescidos na respetiva fiscalização;

Considerando que a obra foi, inicialmente, contratualizada por 3.482.371,08€, mas que terá, entretanto, um custo previsto, após realização de trabalhos a mais, de 4.136.174,91€;

Considerando o valor inicialmente contratualizado, constatámos que o valor investido na obra, entre março de maio de 2014, corresponde a 21% do total;



Considerando a rescisão do contrato de adjudicação e a abertura de novo procedimento concursal.

Nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto e aos considerandos, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exas., resposta às seguintes questões:

1. Qual o valor monetário relativo a coimas, perdoadas ao empreiteiro, pelo atraso na conclusão da obra?
2. Os valores a pagar ao empreiteiro referentes ao 1.º e 2.º contratos adicionais foram pagos?
3. Faltará pagar algum valor relativo aos trabalhos, inicialmente, contratualizados?
4. Qual o custo acrescido, na fiscalização da obra, associado ao atraso na execução da obra?

Nos termos estatutários e atendendo aos considerandos referidos, a Representação Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exas.,:

1. Faturação da obra de março de 2014 até à rescisão do contrato.
2. Anúncio do novo procedimento concursal, após rescisão do contrato com o anterior empreiteiro para execução da 1.ª fase.
3. Projeto e orçamentação das fases restantes da obra.

Ponta Delgada, 02 de março de 2015

A Representação Parlamentar do BE/Açores



(Lúcia Arruda)